



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Sexta-feira • 05 de julho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1400

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 121/2024)	2
DECRETO (Nº 122/2024)	3
PORTARIA (Nº 06/2024)	4
PORTARIA (Nº 07/2024)	5
PORTARIA (Nº 08/2024)	6
PORTARIA (Nº 09/2024)	7
PORTARIA (Nº 10/2024)	8
PORTARIA (Nº 11/2024)	9
PORTARIA (Nº 12/2024)	10
PORTARIA (Nº 13/2024)	11
PORTARIA (Nº 14/2024)	12
RETIFICAÇÃO DECRETO (Nº 112/2024)	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
AVISO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023)	15
AVISO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 338/2023)	16
CANCELAMENTO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 121/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 121, DE 05 DE JULHO DE 2024.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO – CC8**, a Sra. **CINTHIA MAGALHÃES FILGUEIRAS MIRANDA**, RG nº 2203765658.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia,
em 05 de julho de 2024.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

DECRETO (Nº 122/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 122, DE 05 DE JULHO DE 2024.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, do cargo de **COORDENADOR GERAL DO DMER - CC4**, o Sr. **ULISSES LEAL DE SOUZA**, RG nº 426511239 SSP/BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia,
em 05 de julho de 2024.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 06/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

O PREFEITO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições do Tribunal Superior Eleitoral – TSE pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença pelo período de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal **ADRIANO BRITO MARTINS**, servidor efetivo que exerce o cargo de MOTORISTA, a título de desincompatibilização para atividade política;

Parágrafo único - O afastamento terá início na presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 07/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

O PREFEITO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições do Tribunal Superior Eleitoral – TSE pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença pelo período de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal **TEODORO FERREIRA SOUZA**, servidor efetivo que exerce o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a título de desincompatibilização para atividade política;

Parágrafo único - O afastamento terá início na presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 08/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PORTARIA Nº 08, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

O PREFEITO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições do Tribunal Superior Eleitoral – TSE pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença pelo período de 03 (três) meses à Servidora Pública Municipal **ELMA APARECIDA PEREIRA**, servidora efetiva que exerce o cargo de PROFESSORA, a título de desincompatibilização para atividade política;

Parágrafo único - O afastamento terá início na presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 09/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PORTARIA Nº 09, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

O PREFEITO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições do Tribunal Superior Eleitoral – TSE pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença pelo período de 03 (três) meses à Servidora Pública Municipal **ROSÂNGELA MARIA BRANDÃO**, servidora efetiva que exerce o cargo de PROFESSORA, a título de desincompatibilização para atividade política;

Parágrafo único - O afastamento terá início na presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 10/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PORTARIA Nº 10, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

O PREFEITO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições do Tribunal Superior Eleitoral – TSE pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença pelo período de 03 (três) meses à Servidora Pública Municipal **ROZANE MARIA BRANDÃO**, servidora efetiva que exerce o cargo de PROFESSORA, a título de desincompatibilização para atividade política;

Parágrafo único - O afastamento terá início na presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 11/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

O PREFEITO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições do Tribunal Superior Eleitoral – TSE pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença pelo período de 03 (três) meses à Servidora Pública Municipal **MARIA IONE SANTOS FERREIRA**, servidora efetiva que exerce o cargo de PROFESSORA, a título de desincompatibilização para atividade política;

Parágrafo único - O afastamento terá início na presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 12/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PORTARIA Nº 12, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

O PREFEITO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições do Tribunal Superior Eleitoral – TSE pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença pelo período de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal **CARLOS ANDRÉ PORTO SANTOS**, servidor efetivo que exerce o cargo de CONTADOR, a título de desincompatibilização para atividade política;

Parágrafo único - O afastamento terá início na presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 13/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

O PREFEITO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições do Tribunal Superior Eleitoral – TSE pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença pelo período de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal **PEDRITO LEAL DE SOUZA**, servidor efetivo que exerce o cargo de PROFESSOR, a título de desincompatibilização para atividade política;

Parágrafo único - O afastamento terá início na presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 14/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PORTARIA Nº 14, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

O PREFEITO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições do Tribunal Superior Eleitoral – TSE pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença pelo período de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal **ENIO DE ALMEIDA SOUZA**, servidor efetivo que exerce o cargo de PROFESSOR, a título de desincompatibilização para atividade política;

Parágrafo único - O afastamento terá início na presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

RETIFICAÇÃO | DECRETO (Nº 112/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Convoca a I Conferência Municipal de
Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, bem como pela Lei nº 819 de 04 de abril de 2017, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”;

CONSIDERANDO Resolução CES 33/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que aprova a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

CONSIDERANDO Portaria nº 1.314/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

CONSIDERANDO que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

CONSIDERANDO que o planejamento das ações de Gestão do Trabalho e da Educação (GTES) devem ser desenvolvidas pelas instituições gestoras do SUS, nos vários níveis de governo, a etapa municipal da conferência nacional



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

é fundamental para o fortalecimento da política de gestão do trabalho e da educação nesse âmbito, bem como, eleger os delegados para a etapa estadual.”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a realizar-se no dia 09 de julho de 2024, em Paratinga/BA, com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esse Decreto entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 19 de junho de 2024.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

Prefeito

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

AVISO DE RESCISÃO AO CONTRATO 183/2023
O Município de Paratinga – Bahia
CNPJ nº 14.105.225/0001-17

O **Prefeito Municipal de Paratinga**, Estado da Bahia, comunicam aos interessados a rescisão do **Contrato nº 183/2023**. **Contratada:** GUSTAVO SA TELES E SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.002.149/0001-57, estabelecida à Rua Jose Duarte Porto, nº 41, Centro, Paratinga - Ba, neste ato representado pelo senhor Gustavo Sa Teles e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 438924654, SSP/SP e do CPF nº 401.798.498-32. **Objeto:** Prestação de serviço de limpeza e higienização veicular para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Paratinga. Com base no Art. 78, inciso XVII, da Lei 8.666/93. Paratinga - Ba 04 de Julho de 2024. Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal.

AVISO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 338/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

AVISO DE RESCISÃO AO CONTRATO 338/2023
O Município de Paratinga – Bahia
CNPJ nº 14.105.225/0001-17

O **Prefeito Municipal de Paratinga**, Estado da Bahia, comunicam aos interessados a rescisão do Contrato nº 338/2023. **Contratada:** MARCELO DOS S MORAES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.701.518/0001-15, estabelecida à Rua Antônio Pereira Barbosa, nº 419, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga - Ba, neste ato representado pelo Srº Marcelo dos Santos Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 767225546 SSP/BA e do CPF nº 752.648.625-91. **Objeto;** Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, troca de óleos para motor, alinhamento de direção e balanceamento de rodas para atender a frota de veículos da prefeitura municipal de Paratinga-Ba. Com base no Art. 78, inciso XVII, da Lei 8.666/93. **Paratinga - Ba 04 de Julho de 2024. Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal**

CANCELAMENTO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**AVISO - CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº. 106/2023**

Comunicamos aos interessados, o cancelamento da publicação do **Extrato Contrato Nº 106/2023**, publicado no Diário do Município Segunda-feira, 01/07/2024, as fls. 04, Ano VIII, Edição 1397. **EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº. 106/2024**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, visando o abastecimento da frota de veículos (pertencentes e ou locados), para atendimento às demandas e atividades das secretarias do município de Paratinga – Bahia.** O referido extrato fica **CANCELADO** mediante publicação no Diário Oficial do Município. **Justificando-se por motivo de adequações necessárias no procedimento.** Paratinga (BA), 05 de Julho de 2024. **Marcel José Carneiro de Carvalho.** Prefeito Municipal